



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 459, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações, e o Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR no âmbito desta Secretaria de Estado, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Elenisa Pinchemel Cerqueira de Souza, CPF nº XXX.656.491-XX, ocupante do cargo de Gerente da Secretaria-Geral, como Presidente;

II - Gabriela Martins da Costa, CPF nº XXX.593.491-XX, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto/LAP, como Membro;

III - Divina Eterna Rosa, CPF nº XXX.772.201-XX, ocupante do cargo de Assessor A4, como Membro.

Art. 3º São Atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 69, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 26/10/2024, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66456526** e o código CRC **5338C674**.



Referência:  
Processo nº 202414304000364



SEI 66456526